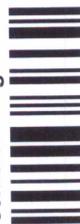




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete da Deputada Thaise de Souza Guedes

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1462
Data: 06/06/2018 Horário: 15:48
Legislativo -

PROJETO DE LEI Nº

Inclui, no calendário oficial de Alagoas, o Dia Estadual de Conscientização e Prevenção do Mal de Alzheimer.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização e Prevenção do Mal de Alzheimer, a ser comemorado no dia 21 de setembro de cada ano.

Art. 2º - A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o Dia Estadual de Conscientização e Prevenção do Mal de Alzheimer, a exemplo de palestras abertas ao público voltadas a esse tema.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Estadual responsável pela Saúde, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, a realização de atividades alusivas ao que dispõe esta Lei.

Art. 4º - O Dia Estadual de Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer não será considerado feriado civil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
MACEIÓ/AL, 28 DE MAIO DE 2018.



JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a este Poder tem por objetivo instituir, no nosso calendário oficial, o Dia Municipal de Conscientização e Prevenção do Mal de Alzheimer, em 21 de setembro. É importante registrar que a referida data foi instituída nacionalmente, por meio da Lei Federal nº 11.736, de 10 de julho de 2008.

A doença de Alzheimer, também chamada de Mal de Alzheimer, é uma enfermidade degenerativa e progressiva, com causas ainda inexplicadas, que resulta na atrofia do cérebro, levando à alienação em pacientes, sobretudo, os idosos.

Trata-se de uma doença de demorada e gradativa evolução, que acaba com as funções mentais, levando o paciente ao esquecimento, à perda da capacidade de raciocínio e memória, o que o torna dependente dos seus familiares e entes queridos para a realização das suas atividades rotineiras. É considerada a causa mais comum de demência, visto que corresponde a cerca de 60% desses casos.

Esse mal faz com que os neurônios e suas conexões se deteriorem e morram, ocasionando atrofia cerebral e, conseqüentemente, diminuição da função mental. Apesar dos cientistas já terem elencado alguns fatores de risco, a causa certa do mal de Alzheimer ainda continua sendo um mistério.

Como não existe cura para esse mal, o processo analítico do diagnóstico precoce é imprescindível para tentar manter o potencial intelectual e aumentar a qualidade de vida do paciente.

Portanto, faz-se necessária uma reflexão quanto à luta em busca de melhores condições para os portadores dessa doença. A data que ora proponho visa conscientizar os recifenses sobre a importância da participação da família e dos entes queridos nos cuidados essenciais às pessoas que possuam essa doença.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

MACEIÓ/AL, 28 DE MAIO DE 2018.

Praça Dom Pedro II, S/Nº, Centro
Maceió-Al, CEP: 57020-900



SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
MACEIÓ/AL, 28 DE MAIO DE 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'T' and 'S' intertwined.

THAISE DE SOUZA GUEDES
Deputada Estadual